

# Diário Oficial

8

Teresina - Sexta-feira, 4 de dezembro de 2009 • Nº 227

Informações sobre os animais:

Espécie \_\_\_\_\_ Finalidade \_\_\_\_\_ Quantidade \_\_\_\_\_

Informações adicionais sobre os animais (anexar relação com identificação individual):  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Procedência:

UF \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Nome da propriedade: \_\_\_\_\_

Nome do responsável pelos animais na origem: \_\_\_\_\_

( ) 7. Identificação dos animais:

Nº	Identificação	Raça	Sexo	Idade (meses)	Nº	Identificação	Raça	Sexo	Idade (meses)
1					11				
2					12				
3					13				
4					14				
5					15				
6					16				
7					17				
8					18				
9					19				
10					20				

Continua em folha anexa? ( ) Sim. ( ) Não.

Local e data da emissão

Obs.:

Carimbo e assinatura do emitente

1ª via: destinatário. 2ª via: unidade da Federação de procedência. 3ª via: ponto de ingresso. 4ª via: emitente.

## ANEXO VI

### ATESTADO ZOOSANITÁRIO DE ORIGEM PARA INGRESSO DE ANIMAIS SUSCEPTÍVEIS EM ZONA LIVRE DE FEBRE AFTOSA, ZONA TAMPÃO OU RISCO MÉDIO

( ) SEM VACINAÇÃO ( ) COM VACINAÇÃO ( ) ZONA TAMPÃO OU RISCO MÉDIO

ADICIONAL A GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ESPÉCIE ENVOLVIDA  bovina  bubalina  caprina  ovina  suína  outras: \_\_\_\_\_

Atesto, para fins de ingresso em zona livre de febre aftosa, zona tampão ou risco médio de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 44 02/10/07, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que os animais abaixo identificados satisfazem às seguintes condições:

( ) 1. são nascidos e criados no estabelecimento de procedência ou nele permaneceram nos últimos \_\_\_\_ meses antes do embarque.

( ) 2. atendem às condições definidas nos artigos \_\_\_\_\_ da Instrução Normativa nº 44 de 02/10/07, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

( ) 3. na unidade da Federação onde se situa a exploração pecuária de procedência, a vacinação de bovinos e bubalinos contra a febre aftosa é regularmente praticada e oficialmente controlada.

( ) 4. na unidade da Federação de origem o serviço veterinário oficial está estruturado e possui os dispositivos legais necessários para fiscalizar o trânsito de animais, exercer a vigilância epidemiológica e sanitária e a interdição de focos da doença, bem como para aplicar as demais medidas de defesa sanitária animal.

( ) 5. foram mantidos isolados nos 30 dias anteriores ao embarque, em local oficialmente aprovado e sob supervisão veterinária oficial, não manifestando qualquer sinal clínico de doença transmissível, ocasião em que foram submetidos aos testes oficialmente aprovados para febre aftosa.

( ) 6. os suídeos são nascidos e criados em estabelecimento oficialmente certificado como GRANJA DE REPRODUTORES SUÍDEOS CERTIFICADA, de acordo com as normas zoossanitárias vigentes. A certificação é válida até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Identificação e assinatura do médico veterinário do serviço veterinário oficial da unidade da Federação de origem

Carimbo	Assinatura
---------	------------



Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

## ANEXO VII

### CERTIFICADO DE DESINFECÇÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE TRÂNSITO QUE O VEÍCULO DE

PLACA \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ ESTADO

\_\_\_\_\_, FOI DESINFECTADO, ESTENDO APTO AO

TRANSPORTE DE ANIMAIS.

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

MATRÍCULA